



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
10/01/2019

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Balão Mágico, de Ministro Andreazza, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outra providência.		
Interessada Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Município Ministro Andreazza /RO	
Relator Conselheiro Agenor Fernandes de Souza		
Processo n. 118/18-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 075/19	Aprovação 18/12/2019

HISTÓRICO

Por meio de Requerimento, protocolado neste Conselho em 08.11.2018, a Secretaria Municipal de Educação de Ministro Andreazza solicitou Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Balão Mágico para oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, originando o Processo n. 118/2018-CEE/RO.

A EMEIEF Balão Mágico está localizada na Rua Bahia n. 5591, Centro, em Ministro Andreazza, tendo como últimos Atos de Regularização junto a este CEE/RO, o Parecer CEE/RO/CEB n. 070/14 e a Resolução CEE/RO/CEB n. 175/14-CEE/RO, publicada no DOE em 04/12/14, que concederam, por quatro anos, à EMEIEF Balão Mágico Autorização de Funcionamento para a oferta de Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, com implantação gradativa. O mesmo Parecer determinou à mantenedora que, no prazo de trinta dias, apresentasse a este Conselho, lotação de profissional habilitado para a função de orientação educacional, o que não foi cumprido, considerando que a supervisora escolar continua exercendo também a função de orientadora educacional.

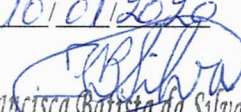
Constam do Processo os documentos relacionados nos itens do Anexo VI da Resolução 1.206/16-CEE/RO.

ANÁLISE

A análise do Processo teve por base os itens do Anexo VI da Resolução 1.206/16-CEE/RO, nos documentos constantes dos autos e, quanto aos aspectos, foram destacados:

Físico

A Escola informou por meio de Declaração que houve alteração no espaço físico escolar, em relação à situação apresentada no seu último Ato de Regularização, com a

10/01/2020

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

construção de banheiros masculino e feminino para atender portadores de deficiência, bem como um portão adequado à acessibilidade.

A estrutura física da Escola Balão Mágico é de alvenaria, coberta por telha de barro, exceto o refeitório e a cozinha, que são cobertos com telha de fibrocimento, tem cerca de proteção no muro de cimento, com portão em metalão, oferecendo boas condições de segurança para a comunidade estudantil.

Atualmente, a EMEIEF Balão Mágico dispõe do seguinte espaço físico: 07 salas de aula equipadas com mesas e cadeiras apropriadas para a faixa etária do aluno e escrivaninhas e cadeiras para o docente; 01 sala de vídeo; 01 sala com laboratório de informática contendo 18 computadores e uma impressora; 01 sala para os professores conjugada com a supervisão escolar; 01 sala para direção conjugada com secretaria escolar; 01 sala de orientação educacional; 01 cozinha equipada com fogão industrial, bebedouro, mobiliário e utensílios; 01 refeitório; 01 despensa para armazenar a merenda escolar; 01 almoxarifado para armazenar material de consumo; 01 banheiro para funcionários; 02 blocos de banheiros para os alunos, sendo um masculino e um feminino com 04 sanitários, e 01 chuveiro, 01 banheiro para cadeirantes com sanitário e chuveiro; 01 escovódromo; 01 pátio coberto; 01 pátio livre com areia.

O Laudo Técnico da SEMEC N. 01/2018 conclui que “após análise de todos os aspectos que compõem a Escola, somos de parecer favorável que o Conselho Estadual de Educação conceda o pleito desejado”.

O Laudo de Salubridade n. 01/18 VISA conclui que a Escola Balão Mágico “não apresenta focos de insalubridade, logo, não coloca em risco à saúde do corpo docente e discente da Instituição, sendo assim, a mesma se encontra dentro das condições sanitárias básicas para ser autorizada”.

Declaração da Secretaria Municipal de Saúde, informando que os alunos da EMEIF Balão Mágico são atendidos na unidade mista de saúde, com médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, além de ambulância nos casos solicitados pela Escola.

Constam dos autos, relação discriminativa dos equipamentos e do mobiliário e, segundo o laudo técnico, encontram-se adequados às etapas de ensino oferecidas, e estão em bom estado de conservação.

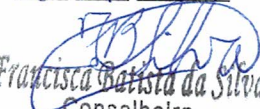
Administrativo

A Escola funciona nos turnos matutino e vespertino. Em 2018, atendeu 267 alunos matriculados, distribuídos em 12 turmas, sendo 63 alunos na Educação Infantil, com 03 turmas do Pré-Escolar II, 23 alunos na turma A, 18 alunos na turma B, ambas funcionando no período matutino e uma turma com 22 alunos no período vespertino; 02 turmas do CBA I, totalizando 52 alunos, 04 turmas do CBA II com um total de 88 alunos, e 03 turmas do CBA III com um total de 64 alunos.

O quadro do corpo técnico-administrativo e de apoio é composto por uma diretora licenciada em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais; uma vice-diretora com Licenciatura Normal Superior e habilitação em Séries Iniciais; uma supervisora escolar

10/01/2019


Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

licenciada em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar com pós-graduação em Orientação Educacional que assume também a função de orientadora educacional; uma cuidadora com Licenciatura em Pedagogia, duas merendeiras e três zeladoras.

Vale destacar que o profissional que atua na função de supervisão escolar, também está com a função de orientador educacional.

O quadro do corpo docente está composto por treze professores que atuam nas turmas da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental estão devidamente habilitados; sendo 11 com Licenciatura em Pedagogia e habilitação em Séries Iniciais, das quais duas estão afastadas pelo INSS, 02 professores com Ensino Médio e habilitação em Magistério e um com Licenciatura em Normal Superior.

Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico da EMEIEF Balão Mágico está de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e se firma como um importante instrumento para a concretização da gestão democrática com sua elaboração de forma coletiva, possibilitando aproximação entre a Escola e a comunidade inserida como parte integrante do processo educativo.

A Proposta Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Séries Iniciais, da EMEIEF Balão Mágico atende às necessidades e peculiaridades locais, ao plano do estabelecimento de ensino e as diferenças individuais dos alunos segundo as leis e resoluções vigentes e também trabalha com inclusão de crianças com necessidades especiais.

O PNAIC ofereceu capacitação para os professores da Educação Infantil e CBA.

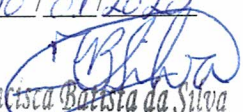
Na análise do rendimento escolar, a Escola informa que os resultados obtidos de aprovação no ano de 2015 foi de 94%, em 2016 foi de 93% e o ano de 2017 foi de 97% cita que o índice de retenção foi de 6%, fato muito favorável, visto que a Escola atende alunos que chegam evadidos e com dificuldades de aprendizagem na leitura e escrita, também se entende ser fruto da parceria de trabalho entre professores, pais e alunos, na promoção da interdisciplinaridade entre as áreas de conhecimento e na participação com maior frequência nos projetos que a escola desenvolve.

Foram desenvolvidas ações pedagógicas no decorrer dos anos letivos, tais como projetos e eventos culturais: Dia da Família na Escola, Festa Junina Interna, Palestras Educativas com temas relevantes ao público escolar infantil e a realidade atual. Também tem o Caminho da Leitura, com a Maleta Itinerante, Nutrição e Saúde e Dia do Estudante, quando é sugerido que os pais ou responsáveis venham participar para que os alunos sintam-se valorizados e desenvolvam autonomia e percam a timidez. Com essas iniciativas, a Escola vem buscando aplicar acompanhamento desses alunos com as famílias, e reforço escolar com resultados positivos nas avaliações bimestrais.

A Escola possui um bom acervo bibliográfico, catalogados, assim como um livro de registro.

O calendário escolar está organizado em consonância com a legislação de ensino vigente, com previsão das atividades a serem desenvolvidas no decorrer do ano letivo.


17
10/01/2019

10/01/2019

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

O Regimento Escolar foi homologado em 06/08/2018 e está elaborado em conformidade com a Resolução n. 435/08-CEE/RO.

CONCLUSÃO

Considerando a análise constante dos Autos, conclui-se que a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamentação Balão Mágico, desenvolve as atividades educacionais com compromisso e reúne condições de receber o Ato pleiteado. No entanto, constatou-se que a mesma deixou de cumprir o item 3.1 do Voto do Relator do Parecer CEE/RO/CEB n.070/14.

VOTO DO RELATOR

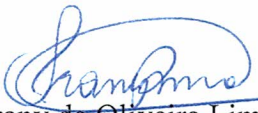
Considerando o exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica: conceda, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Balão Mágico, de Ministro Andreazza:


1. conceda, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Balão Mágico, de Ministro Andreazza, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.
2. determine à mantenedora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Balão Mágico, de Ministro Andreazza, que no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste, providencie profissional devidamente habilitado para exercer a função de orientação educacional, com encaminhamento a este Conselho, do documento comprobatório da respectiva formação/habilitação.
3. adverte a Mantenedora pelo não cumprimento da determinação constante do Item 3.1 “lotação de profissional para o serviço de orientação educacional” do voto da Relatora do Parecer CEE/RO/CEB n. 070/14.


Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

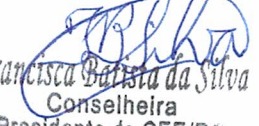
A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora
Sala das Sessões, Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.



Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício



HOMOLOGO

10/01/2020


Francisca Barbosa da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO


Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro


Geórgia Maria de Oliveira
Conselheira


Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira


Julice Barboza da Silva
Conselheira


Marcos Aurélio Marques
Conselheiro

